



Câmara Municipal de Ouro Branco

Emenda nº 05 ao Projeto de Resolução nº 01/2022 que altera artigos da Resolução nº 06/2017 que "DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, ESTADO DE MINAS GERAIS".

Art.1º - Fica excluído o art. 17, §1º da Resolução 06/2017.

~~§1º A nenhum Vereador será permitido participar de mais de 06 (seis) comissões permanentes, como membro.~~

JUSTIFICATIVA

Esse artigo traz ambiguidade na sua redação por não especificar se é membro efetivo ou suplente e por isso ele é incompatível com a redação original do art. 16, §1º do Regimento Interno, podendo contrariá-lo.

Dessa forma, a emenda por nós proposta ao art. 16, §1º do Regimento Interno especifica expressamente apenas nesse parágrafo o máximo de membros efetivos e o máximo de membros suplentes na composição das comissões permanentes, deixando coerente a sua redação em consonância com os demais dispositivos do Regimento Interno.

Ouro Branco, 11 de fevereiro de 2022.

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 0112 Data entrada 11/02/22
Horário 16:46 Data saída 1/1
Destino Presidência
Assinatura Responsável
Amadeu A. J. Pereira

Valéria de Melo Nunes Lopes
Valéria de Melo Nunes Lopes
Vereadora

